



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0783 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 043/2018.....	2
LEI Nº 1891/2018.....	3
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
PORTARIA Nº 016/2018.....	7
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 015/2018	8
PODER LEGISLATIVO	9
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2018.....	9
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2018.....	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 043/2018

PORTARIA Nº 043/2018

DATA: 23/04/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal **FERNANDO VALONE MELO**, portador do RG nº 12.377.619-4, inscrito no CPF nº 084.736.349-00, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: As férias concedidas conforme caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 2016/2017, que serão gozadas no período compreendido entre 30/04/2018 a 29/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1891/2018

LEI Nº 1891/2018
DATA: 23/04/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná aprovou, e eu EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fornecimento das atividades esportivas e de lazer em Cambira.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:

I – desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

II – contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de ginástica, recreação e esporte;

III – acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito e programas, competições e eventos culturais da cidade;

IV – promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;



V – pronunciar-se sobre construção e manutenção dos equipamentos gimno-recreo-desportivos da Cidade de Cambira;

VI – propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;

VII – Elaborar a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer através de Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Art. 3º - Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte, bem como, a fiscalização de sua aplicação.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, será constituído por 12 (doze) membros, 5 (cinco) representantes da administração pública e 6 (seis) representantes da sociedade civil e 1 (um) representante do Poder Legislativo.

Art. 5º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 6º - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º - Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim discriminados:

I – Presidente;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Geral;

IV – Tesoureiro;

Art. 9º - Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I – convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

II – cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III – deliberar, nos casos de urgência, “ad referendum” do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

IV – delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar convenientes.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer não será remunerada, mas o seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 10. Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato e sua criação.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0783 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 12. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

DATA: 23/04/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, a servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Karina Marinho de Paula	3.212.817-31	Agente Comunitário de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018	2017/2018	Celetista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 015/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 015/2018

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME

CNPJ Nº 07.626.072/0001-98

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

VALOR:

R\$: 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

16 DE ABRIL DE 2018.



PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2018

DATA: 23.04.2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Gilmar Genovez**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, alterada pelas Resoluções nº. 001/2013 de 01.03.2013 e 001/2017 de 11/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a funcionária Sra. **GISLAINE APARECIDA AVINCULA**, portadora do RG nº. 9.012.873-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.458.669-96, o adicional de 20% (vinte por cento) a título de Verba de Representação a partir de 01.04.2018

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

ANTONIO GILMAR GENOVEZ
PRESIDENTE



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2018

DATA: 23.04.2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Gilmar Genovez**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, alterada pelas Resoluções nº. 001/2013 de 01.03.2013 e 001/2017 de 11/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a funcionária **MONALIZE CRISTINA PEREIRA**, portadora do RG nº. 12.679.126-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 084.876.949-00, o adicional de 15% (vinte por cento) a título de Verba de Representação, perfazendo o total de 40% (quarenta por cento) a partir de 01.04.2018.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

ANTONIO GILMAR GENOVEZ
PRESIDENTE